



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº. 1.546

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. LEI Nº. 1.538, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.538 de 07 dezembro de 2010 passa a vigorar com a inclusão do seguinte inciso XV:

“XV – Associação União do Rosário de Maria, no valor de R\$1.500,00”;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2011, na importância de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinado a cobrir despesas decorrentes da presente lei:

02.030.032-13.392.0247-0467 – Transferência de Subvenção Social à Associação “União do Rosário de Maria”.

3.3.50.43.01 – Subvenções SociaisR\$ 1.500,00

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, utilizar-se-á de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.030.031-12.364.0239-0318 – Transferência de Subvenção para Associação Desportiva Nova Aliança de Cordisburgo

3.3.50.43.01 – Subvenções SociaisR\$ 1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 08 de junho de 2011.


Pe. José Maurício Gomes
Prefeito Municipal